



A Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 22 de fevereiro aprova o Programa “Pagar a Tempo e Horas” que visa reduzir os prazos médios de pagamento praticados por entidades públicas a fornecedores de bens e serviços.

A referida Resolução estabelece a fórmula a usar para o cálculo do Prazo Médio de Pagamento (PMP), registado no final de cada trimestre, incumbindo à Direção Geral do Tesouro e Finanças efetuar o apuramento do mesmo e publicá-lo na sua página eletrónica na Internet.

Apresentamos de seguida o PMP da EDIA, S.A (por trimestre) para os anos de 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023:

<b>PMP</b>	<b>1º T 2014</b>	<b>2º T 2014</b>	<b>3º T 2014</b>	<b>4º T 2014</b>	<b>1º T 2015</b>	<b>2º T 2015</b>	<b>3º T 2015</b>	<b>4º T 2015</b>	<b>1º T 2016</b>	<b>2º T 2016</b>
PMP a fornecedores (dias)	75	73	63	47	39	32	26	19	17	16

<b>PMP</b>	<b>3º T 2016</b>	<b>4º T 2016</b>	<b>1º T 2017</b>	<b>2º T 2017</b>	<b>3º T 2017</b>	<b>4º T 2017</b>	<b>1º T 2018</b>	<b>2º T 2018</b>	<b>3º T 2018</b>	<b>4º T 2018</b>
PMP a fornecedores (dias)	24	60	68	70	73	61	62	64	75	70

<b>PMP</b>	<b>1º T 2019</b>	<b>2º T 2019</b>	<b>3º T 2019</b>	<b>4º T 2019</b>	<b>1º T 2020</b>	<b>2º T 2020</b>	<b>3º T 2020</b>	<b>4º T 2020</b>	<b>1º T 2021</b>	<b>2º T 2021</b>
PMP a fornecedores (dias)	63	57	55	63	69	79	105	103	110	124

<b>PMP</b>	<b>3º T 2021</b>	<b>1º T 2022</b>	<b>2º T 2022</b>	<b>3º T 2022</b>	<b>4º T 2022</b>	<b>1º T 2023</b>	<b>2º T 2023</b>	<b>3º T 2023</b>	<b>4º T 2023</b>
PMP a fornecedores (dias)	131	131	116	128	172	188	195	173	132



Nos termos do nº 5 do artigo 208º da Lei nº 64-B/2011 (OE 2012), de 30 de dezembro, compete aos órgãos de gestão das entidades dos sectores público administrativo e empresarial “assegurar a divulgação nas respetivas páginas eletrónicas da situação no final de cada semestre (...) devendo identificar, designadamente, os montantes em dívida para cada prazo, agrupadas segundo a natureza de bem ou serviço fornecido”.

Em conformidade com o disposto, vem a EDIA apresentar a situação em **31/12/2023**:

A – Saldos das contas da contabilidade patrimonial

	unidade: €
<b>Conta</b>	<b>Valores Totais</b>
Valor da Conta 22 - Fornecedores	1 370 482
Valor da Conta 271 - Fornecedores de investimento	371 781
<b>Total</b>	<b>1 742 264</b>

B – DL nº 65-A/2011 de 17 de Maio

	unidade: €			
<b>Pagamentos em Atraso</b>	<b>90-120 dias</b>	<b>120-240 dias</b>	<b>240-360 dias</b>	<b>&gt; 360 dias</b>
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

C – Atrasos de pagamento por intervalo de dias

	unidade: €				
<b>Entidade</b>	<b>60-120 dias</b>	<b>120-240 dias</b>	<b>240-360 dias</b>	<b>&gt;360 dias</b>	<b>Total Geral</b>
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

D – Atrasos de pagamento por natureza

	unidade: €				
<b>Pagamentos em Atraso</b>	<b>60-90 dias</b>	<b>90-120 dias</b>	<b>120-240 dias</b>	<b>240-360 dias</b>	<b>&gt; 360 dias</b>
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



O ponto 2 do artigo 26º do Decreto-Lei nº 84/2019 diz que “Os serviços e os organismos da Administração direta e indireta do Estado e as empresas públicas com um prazo médio de pagamentos superior a 60 dias são obrigados a divulgar, nos respetivos sítios na Internet, e a atualizar, trimestralmente, até ao fim do mês seguinte ao final de cada trimestre, uma lista das suas dívidas certas, líquidas e exigíveis há mais de 30 dias”.

Em conformidade com o disposto, vem a EDIA apresentar a situação em **30/06/2023**:

unidade: €

<b>Fornecedor</b>	<b>Valores Totais</b>
Tecnovia Sociedades de Empreitadas	4 820 432
DTE, Instalações especiais, S.A.	2 542 210
DST	1 916 118
Ferrovial Agroman, S.A.	1 430 147
<b>Total</b>	<b>10 708 907</b>

**30/09/2023:**

unidade: €

<b>Fornecedor</b>	<b>Valores Totais</b>
Endesa Energia S.A.	3 602 786
<b>Total</b>	<b>3 602 786</b>

**31/12/2023:**

unidade: €

<b>Fornecedor</b>	<b>Valores Totais</b>
<b>Total</b>	<b>0</b>



Nos termos do art.º 183 da Lei nº 55-A/2010, de 31 de dezembro, compete aos órgãos de gestão das entidades dos sectores público administrativo e empresarial “assegurar a divulgação, nas respetivas páginas eletrónicas, da situação no final de cada semestre (...) devendo identificar, designadamente, os montantes em dívida para cada prazo, agrupados segundo a natureza de bem ou serviço fornecido”.

As dívidas a reportar referem-se aos fornecimentos dos bens e serviços cujo pagamento esteja em atraso, conforme a definição do DL nº 65-A/2011, de 17 de Maio: “o não pagamento de factura correspondente ao fornecimento dos bens e serviços referidos no artigo seguinte após o decurso de 90 dias, ou mais, sobre a data convencionada para o pagamento da factura ou, na sua ausência, sobre a data constante da mesma”.

Em conformidade com o disposto, vem a EDIA apresentar a lista

a) **no final do 2º trimestre de 2023**

unidade: €

Pagamentos em Atraso	90-120 dias	120-240 dias	240-360 dias	> 360 dias
Empreitadas de obras públicas		132 246	1 407 848	9 168 812
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>132 246</b>	<b>1 407 848</b>	<b>9 168 812</b>

b) **no final do 3º trimestre de 2023**

unidade: €

Pagamentos em Atraso	90-120 dias	120-240 dias	240-360 dias	> 360 dias
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

a) **no final do 4º trimestre de 2023**

unidade: €

Pagamentos em Atraso	90-120 dias	120-240 dias	240-360 dias	> 360 dias
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



O ponto 2 do artigo 33º do Decreto-Lei nº 29-A/2011 obriga as empresas públicas, com um prazo médio de pagamento superior a 90 dias, a divulgar, trimestralmente lista atualizada das suas dívidas certas, líquidas e exigíveis há mais de 60 dias.

Em conformidade com o disposto, vem a EDIA apresentar a lista

a) **no final do 2º trimestre de 2023**

	unidade: €
<b>Entidade</b>	<b>Valor</b>
Tecnovia Sociedades de Empreitadas	4 820 432
DTE, Instalações especiais, S.A.	2 542 210
DST	1 916 118
Ferrovial Agroman, S.A.	1 430 147
<b>Total</b>	<b>10 708 907</b>

b) **no final do 3º trimestre de 2023**

	unidade: €
<b>Entidade</b>	<b>Valor</b>
Endesa Energia, S.A.	3 602 786
<b>Total</b>	<b>3 602 786</b>

a) **no final do 4º trimestre de 2023**

	unidade: €
<b>Entidade</b>	<b>Valor</b>
<b>Total</b>	<b>0</b>